



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA

Em, 25 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0267 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» TORNA SEM EFEITO CRED 021.

» EXTRATO BANCO DO BRASIL – CONGE.

» RESOLUÇÃO DE Nº. 003/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

O Município de Conceição do Coité, Bahia, vem através deste, para o conhecimento dos interessados, tornar **SEM EFEITO**, a Publicação da Homologação da Empresa PANIFICADORA STILLOS SABOR DE MEL EIRELI CNPJ: 18.342.380/0001-08, do Credenciamento nº 0021/2021 - Processo Administrativo: 0398/2021, publicado na Edição Ordinária nº 0253, em 05 de Janeiro de 2022, página 04, no Diário Oficial do Município. Conceição do Coité, BA, 25/01/2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ/MF SOB O Nº 13.843.842/0001-57 E O BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ/MF SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91

OBJETO DO ACORDO: O PRESENTE ACORDO TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE ACORDO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA PRORROGAÇÃO AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 003

25 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a publicação da Comissão Eleitoral para o acompanhamento do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, para o biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de Outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022, registrada em ata de nº 123/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de nº 002 de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Conceição do Coité, biênio 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e publicar a Comissão Eleitoral para acompanhar o processo de eleição dos Representantes da Sociedade que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Conceição do Coité, biênio 2022/2024;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil:

- I. Maria Andrea Ferreira da Silva (Trabalhadora do SUAS);
- II. Gildaerica de Lima Lopes (Representante de Entidade);
- III. Lindalva Maria da Silva Oliveira (Trabalhadora do SUAS);
- IV. Jorge Luiz Carneiro Moraes (Representante de Entidade);

Art. 3º A Comissão Eleitoral tem por finalidade:

- I. Acompanhar e avaliar as fichas de inscrições dos candidatos;
- II. Convocar e coordenar a plenária eleitoral;
- III. Registrar em ata o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil;
- IV. Observar as orientações dispostas no Edital de Convocação de nº 002/2022 que dispõe sobre o processo da eleição;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de Janeiro de 2022.

Diogo David Mercês Oliveira Martins

Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário